



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 59, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 13.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 13.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 13.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração

Flavio
Flavio Luiz Jougard da Silva
Secretário Adjunto de
Administração - Matr. 1854-6
Portaria 86/2023